



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 434, DE 2026
(Da Sra. Dra. Alessandra Haber)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre Experiências
Adversas na Infância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre Experiências Adversas na Infância (EAI), a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos voltados à prevenção das experiências adversas na infância e à promoção do desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Experiências Adversas na Infância (EAI) referem-se às situações de violência, negligência, abuso e disfunções familiares vivenciadas durante o desenvolvimento infantil. Conhecidas internacionalmente pela sigla ACEs (*Adverse Childhood Experiences*), foram difundidas a partir de um estudo pioneiro realizado na década de 1990.

De acordo com a publicação do *Center of the Developing Child* (Harvard University)¹, Centro para o Desenvolvimento Infantil, as principais conclusões de dezenas de estudos que utilizaram os dados originais do ACEs são: a) as ACEs são bastante comuns, mesmo entre uma população de classe média: mais de dois terços da população relatam ter vivenciado uma ACE e

¹ <https://developingchild.harvard.edu/resources/infographics/aces-and-toxic-stress-frequently-asked-questions/>



quase um quarto vivenciou três ou mais; b) existe uma correlação forte e persistente entre o maior número de experiências adversas na infância e maior probabilidade de resultados negativos mais tarde na vida, incluindo um risco dramaticamente aumentado de doenças cardíacas, diabetes, obesidade, depressão, abuso de substâncias, tabagismo, baixo rendimento acadêmico, afastamento do trabalho e morte prematura.

Apesar dos avanços científicos, ainda faltam dados sobre os efeitos das EAI durante a infância e a adolescência, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade social. No Brasil, já existem importantes marcos de mobilização social relacionados à proteção da infância. O dia 18 de maio é reconhecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, inserido na campanha Maio Laranja, que busca mobilizar o poder público, a sociedade civil e a população para prevenir a violência contra crianças e adolescentes, incentivar a escuta qualificada e fortalecer políticas públicas de proteção.

A criação de uma data nacional de conscientização sobre Experiências Adversas na Infância não pretende somente incluir mais um evento no calendário oficial, mas, sim, fortalecer ações de prevenção, sensibilização e articulação institucional, promovendo o cuidado integral de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura.

Diante da relevância social do tema, propõe-se a instituição da presente data comemorativa nacional.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA

